

REGULAMENTO DA CAMPANHA “TÁ FÁCIL PRA PAGAR!”

FORCASA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.207.083/0001-00, com sede na Rua do Rócio, n.º 291, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, doravante denominada **FORCASA**, neste ato apresenta e torna público o Regulamento da promoção “**TÁ FÁCIL PRA PAGAR!**”, doravante denominada **PROMOÇÃO**, lançada exclusivamente para a venda dos apartamentos devidamente especificados neste Regulamento, a qual se regerá pelos termos e condições a seguir estipulados:

1. A **PROMOÇÃO** tem por objetivo incentivar a aquisição de imóveis dos empreendimentos em estoque da **FORCASA**, suas controladas, coligadas e empresas das quais faça parte como sócia, devidamente participantes desta **PROMOÇÃO**, conforme previsão no ANEXO I deste Regulamento, através da concessão de descontos, aos promitentes compradores, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, durante o seu período de vigência, que será das **08h00 (oito horas) do dia 25 de agosto de 2021 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de setembro de 2021** e contemplará, indistintamente, a todos os que cumprirem integralmente as disposições desse Regulamento.

1.1. A **PROMOÇÃO** será automaticamente encerrada se todos os imóveis disponíveis dos empreendimentos participantes forem adquiridos antes do término do prazo de vigência estipulado no item 1 desse Regulamento.

2. Estará apto a participar da presente **PROMOÇÃO** todo o promitente comprador, maior de idade, que apresentar contrato de locação vigente, em seu nome, de imóvel residencial, mediante a efetiva assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma (o “Contrato”), durante o período de vigência da **PROMOÇÃO**.

2.1 A **PROMOÇÃO** terá o teto de R\$3.000,00 (três mil reais) de desconto, limitado por unidade autônoma a ser adquirida.

2.2. O contrato de locação deverá conter a qualificação completa das partes, endereço do imóvel locado e firma reconhecida de cada contratante.

2.3 A **PROMOÇÃO** contemplará apenas um contrato de aluguel por unidade autônoma.

2.4 O contrato de aluguel deverá ser de imóvel na mesma cidade / cidade limítrofe da compra do imóvel.

3. O desconto será aplicado exclusivamente em relação aos apartamentos disponíveis no ANEXO I e o preço final de venda das unidades participantes, já com os devidos descontos e deduções fiscais.

4. O promitente comprador será atendido conforme a ordem de chegada nos pontos de venda da **FORCASA**. Para que seja possível o atendimento, deverá ser apresentada a seguinte documentação: RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de renda. Em atenção à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e Lei Federal nº

8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a **FORCASA** informa que utilizará os dados fornecidos exclusivamente para o processo de aquisição do imóvel.

5. Caso a compra do imóvel não seja realizada à vista, o promitente comprador somente fará jus ao desconto concedido se obtiver a aprovação do seu financiamento junto à Caixa Econômica Federal no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, e desde que a **FORCASA** aprove as condições de pagamento relativas ao valor financiado diretamente por ela.

6. Caso o promitente comprador não efetive ou desista da compra antes da superação das condições suspensivas do Contrato ele não fará jus a qualquer bonificação ou a qualquer prêmio, sendo certo que em nenhuma hipótese o promitente comprador fará jus ao recebimento de qualquer valor em espécie.

7. O desconto objeto dessa **PROMOÇÃO** é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou carta de crédito.

8. A presente **PROMOÇÃO** decorre de mera liberalidade da **FORCASA**, não compondo parte do preço de venda e compra dos imóveis adquiridos ou condição para venda, e não gerando qualquer crédito adicional ou ônus para os adquirentes e tampouco algum tipo de bônus para aqueles que adquiriram unidades em data anterior à **PROMOÇÃO**.

9. Os casos não previstos neste Regulamento serão examinados e decididos pela **FORCASA** através de um Comitê composto por representantes dos Departamentos Comercial, Marketing, Financeiro e Jurídico.

10. A **PROMOÇÃO** poderá ser cancelada a qualquer tempo em razão de caso fortuito ou força maior, ou, ainda, por conveniência da **FORCASA**, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

11. O promitente comprador que aderir ao Regulamento dessa **PROMOÇÃO** cede à **FORCASA** em caráter irretratável e irrevogável, e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu nome, em qualquer tempo, em todos os meios de comunicação, tais como rádio, televisão, jornais, sites, revistas dentre outros, para a divulgação dessa **PROMOÇÃO**.

12. As condições desta **PROMOÇÃO** não são cumulativas com outros programas ou promoções já existentes ou que venham a ser lançadas pela **FORCASA** ou empresas do Grupo.

13. A **FORCASA** reserva-se o direito de alterar o disposto nesse Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo somente ao promitente comprador a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da **PROMOÇÃO**, através da Central de Atendimento ou do site www.forcasa.com.br/regulamento.

14. Ao aderir às condições dessa **PROMOÇÃO**, o promitente comprador declara, desde já, que está ciente de todo o conteúdo desse Regulamento, e que concorda expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

15. Todas as condições estabelecidas neste Regulamento passarão a fazer parte integrante do Contrato e deverão estar devidamente rubricadas pelo promitente comprador.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

FORCASA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ANEXO I

UNIDADES DISPONÍVEIS NOS EMPREENDIMENTOS ABAIXO:

SÃO PAULO | SP: RESIDENCIAIS FORLIFE VILA EMA, FORLIFE TATUAPÉ E FORLIFE FREGUESIA

VOTUPORANGA | SP: RESIDENCIAIS FORLIVE VERSATO PREMIUM E VILLAGE SAN REMO

CATANDUVA | SP: RESIDENCIAIS FORLIFE RESERVA CLUBE E FORLIFE IDEALE CLUBE

PIRACICABA | SP: RESIDENCIAL FORLIFE PARAÍSO CLUBE

BADY BASSITT | SP: RESIDENCIAL VILLAGE QUINTA DAS PALMEIRAS

PINDAMONHANGABA | SP: CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA